SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1020235-97.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Valdenice Aparecida Saldanha Pereira

Requerido: Carolina Mariana Alves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

A autora Valdenice Aparecida Saldanha Pereira ajuizou a presente ação de despejo por falta de pagamento contra a ré Carolina Mariana Alves, requerendo o despejo da ré, no caso de não purgação da mora, cientificando-se o fiador Evandro Luiz Silva.

A ré Carolina Mariana Alves foi citada pessoalmente às folhas 29, enquanto que o fiador Evandro Luiz Silva foi cientificado às folhas 32, todavia, não apresentaram defesa.

Em petição de folhas 35 a autora requer a extinção do feito ante o pagamento dos aluguéis e encargos por parte do fiador.

Relatei. Decido.

Tendo em vista o pagamento do débito noticiado pela autora as folhas 35, julgo extinto o processo nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, ante a perda superveniente do objeto.

Custas na forma da lei.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 24 de fevereiro de 2016.

Juiz Alex Ricardo dos Santos Tavares

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA